



IOM 25-11-88, ret. 02-12-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.000)

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 14     |
| Proc. | 17.000 |

LEI Nº 3.304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Av. ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Av. Geraldo Azzoni e término na divisa do Município de Louveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Avenida ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Av. Geraldo Azzoni (antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

*Wilma Camilo Manfredi*  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

/aat.